



PORTARIA N°. 20, DE 14 DE ABRIL 2015.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando a Portaria nº. 04, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

Considerando a Portaria nº. 11, de 11 de março de 2015, que alterou a Portaria nº. 04, assinalando novas datas para a realização da Correição Geral Ordinária das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

Considerando o fluxo interno de tramitação dos protocolos e documentos no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, que dificulta a localização dos atos solicitados ao Delegatário pela equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, até 15 de abril de 2015, a correição no 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

Art.2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

II. Representante do Ministério Público;

III. Representante da OAB/AC;

IV. Defensoria Pública Estadual;

V. Delegatários e Interinos.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 14 de abril de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça